



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.974, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.243.0005.2.019	Subvenção Social – Nocca
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 147	R\$ 16.500,00

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Departamento de Finanças
Funcional Programática	99.999.9999.0.999	Reserva de Contingência
Classificação Econômica	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 028	R\$ 16.500,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos


Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2.016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria